



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 107, DE 29 DEZEMBRO DE 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O REPASSE DE UMA SUBVENÇÃO SOCIAL AO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de uma verba no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao América Futebol Clube.

**Art. 2º** - A importância descrita no artigo anterior será repassada em cota única, e correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 07008462242.063 - 3.2.3.1 .

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 29 de dezembro de 1994

*Elías Kiefer*  
ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O N.º 107 / 1994

EM 29 / 12 / 1994

*Elías Kiefer*  
- PREFEITO MUNICIPAL